



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de escavadeira hidráulica

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

1 - Identificação da necessidade

Tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3505/2025 a qual autoriza a aquisição de um equipamento rodoviário - escavadeira hidráulica, à qual será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, da mesma forma, está sendo encaminhado um Projeto de Lei para alienação de alguns equipamentos rodoviários.

2 - Definição do objeto

Escavadeira Hidráulica tipo G

3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pelo disposto junto a Lei Municipal nº 3505/2025.

4 - Estudo de mercado

Foi realizado pesquisa de preços junto ao Licitacão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a qual demonstrou que o valor registrado pelo Consórcio Público do Extremo Sul está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo, portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços do referido Consórcio perfeitamente viável.

5 - Requisitos da contratação

Não há requisitos de contratação, haja vista, que os documentos a serem solicitados foram todos apresentados junto ao Consórcio.

6 - Estimativa de custos

Conforme pesquisa realizada através do Licitacão, bem como da Ata de Registro de Preços, o valor estimado ficou no seguinte montante de R\$ 693.000,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Reais).

7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

8 - Solução mais vantajosa

Considerando que a adesão à Ata de Registro de Preços possui previsão junto a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme disposto no artigo 6º do Decreto Executivo nº 094/2023, além de os valores contratados estarem de acordo com os preços praticados no mercado.

9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição deste equipamento rodoviário, por meio de adesão à ata de registro de preços, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

Vista Gaúcha, RS, 04 de Setembro de 2025

Claudemir José Locatelli

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento